ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2106 de 04 de dezembro de 1997.

"Unifica o patronímico das pessoas nascidas em Luziânia e homenageadas com títulos honoríficos de cidadania pela Câmara Municipal de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, usando de sua competência e prerrogativas legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica unificado o patronímico das pessoas nascidas em Luziânia, Estado de Goiás e homenageadas com títulos honoríficos de cidadania pelo Poder Legislativo Municipal, no adjetivo pátrio "LUZIANIENSE".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 1997.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

JOÃO CIRINEU DE CAREZENDE- 1º Secretário

WELLINGTON L. DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.